Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

Para a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026**, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 21/2026, **SERÁ VEDADO A ADESÃO de outros municípios, como não participantes, na ata de registro de preços que vier a ser formalizada** pelo Município de São Joaquim, considerando:

Justificativa: A vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes justifica-se pelas características específicas do objeto, que foi planejado para atender **exclusivamente** à demanda do Município de São Joaquim, no âmbito da realização do evento Natal Luzes de Joaquim 2026.

Além disso, a Administração Municipal não dispõe, atualmente, de estrutura operacional e de capacidade administrativa suficientes para gerenciar eventuais adesões de outros órgãos ou entidades, especialmente diante da necessidade de acompanhar as requisições, controlar os quantitativos registrados, avaliar a compatibilidade das demandas e assegurar a adequada fiscalização da execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que o procedimento foi estruturado considerando o Município de São Joaquim como único órgão contratante, sem previsão de participação de outros órgãos ou entidades. Assim, a possibilidade de adesões posteriores ampliaria o alcance da Ata para além da necessidade originalmente planejada, podendo gerar demandas adicionais de gestão e acompanhamento.

Diante dessas circunstâncias, a vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes mostra-se adequada ao planejamento da contratação e à capacidade administrativa disponível, preservando o controle sobre a execução da Ata de Registro de Preços e o atendimento da finalidade pública que motivou sua constituição.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970 Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026

Fundamento legal: § 1° do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: A Administração Municipal opta pela não publicação de aviso de intenção de registro de preços, considerando que o Município de São Joaquim será o único órgão contratante, não havendo previsão de participação ou utilização da respectiva Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

A contratação possui finalidade específica e está diretamente vinculada à realização do evento Natal Luzes de Joaquim 2026, atendendo a uma necessidade própria do Município, previamente identificada e dimensionada no planejamento da contratação.

Dessa forma, considerando a inexistência de demanda compartilhada ou de interesse identificado de outros órgãos ou entidades em integrar o procedimento, mostra-se dispensável a divulgação prévia da intenção de registro de preços, com fundamento na exceção expressamente prevista no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 21/2026, **SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando as hipóteses dos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal n° 595/2023:

() I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Justificativa: _____. (x) Não se aplica.

(x) II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

Justificativa: A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente em razão da natureza do objeto e da forma de execução prevista, uma vez que os serviços serão remunerados por preços unitários, conforme os itens e quantitativos registrados, permitindo que a Administração emita requisições de execução em etapas, de acordo com a programação de instalação da decoração natalina e com a necessidade efetiva de cada estrutura ou elemento decorativo. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão da contratação, possibilitando o acionamento gradual dos quantitativos, com pagamento condicionado à efetiva execução e ao recebimento dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

() III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;

Justificativa: _____. (x) Não se aplica.

() IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

Justificativa: _____. (x) Não se aplica.

Em se tratando de obra ou serviço de engenharia: (x) Não se aplica.

() Há termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

Justificativa: _____.

() necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço de engenharia a ser contratado.

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Justificativa: _____.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Para a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026**, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026, **a participação de empresas reunidas em consórcio NÃO será permitida**. Assim, apresenta-se este termo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 15 da Lei n° 14.133/2021:

Justificativa: A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nas características do objeto, na natureza dos serviços envolvidos e no modelo de execução definido pela Administração Municipal.

Embora a contratação contemple diferentes tipos de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, bem como atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, verifica-se que tais componentes possuem características passíveis de especificação objetiva e integram um conjunto de serviços usuais no mercado de decoração e iluminação de eventos.

A diversidade dos itens não representa, por si só, complexidade técnica extraordinária ou necessidade de conjugação de capacidades empresariais distintas que justifique a formação de consórcio. O objeto poderá ser executado por empresa especializada que disponha de estrutura operacional, equipe técnica, equipamentos e capacidade de gestão compatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a Administração pretende contratar uma empresa responsável pela execução integral do objeto, cabendo-lhe organizar e coordenar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à mobilização de equipes, logística de transporte, instalação dos elementos, acompanhamento do funcionamento, manutenção e retirada das estruturas.

Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcio não se apresenta como condição necessária para viabilizar a execução do objeto, uma vez que não foi identificada, em razão das características da contratação, necessidade de somatório de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de diferentes empresas para atendimento das exigências previstas.

A vedação também busca preservar a participação individual de empresas especializadas que possuam capacidade para executar integralmente a solução, evitando a formação de associações entre potenciais concorrentes quando não demonstrada necessidade técnica ou econômica para essa composição.

Destaca-se que a decisão não decorre exclusivamente da conveniência administrativa de centralizar a gestão contratual, mas da avaliação das características do objeto e da ausência de necessidade identificada de associação empresarial para sua execução, devendo ser considerada em conjunto com o levantamento de mercado realizado no planejamento da contratação.

Dessa forma, considerando que o objeto apresenta características de serviços comuns, com requisitos de execução passíveis de definição objetiva, e que sua execução integral pode ser atribuída a uma única empresa especializada, a Administração entende justificada a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que preservadas condições adequadas de competitividade no certame.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026**, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026, **SERÁ EXIGIDO:**

(x) A apresentação de balanço patrimonial e declarações contábeis, na forma do art. 69, I da Lei n° 14.133/2021;

(x) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa: a Administração Pública precisa ter um mínimo de condição financeira para entrega/prestação do objeto, por isso, a exigência assinalada acima.

Em sendo exigido Balanço e demonstrações contábeis, os índices mínimos deverão ser superiores a 1 (um) para os seguintes indicadores: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Justificativa para os índices: a avaliação da capacidade econômica da empresa, por meio dos índices acima, está sendo feita de forma objetiva, apresentando-se o método de cálculo e os indicadores financeiros que serão considerados. Assim, entende-se que há atendimento ao art. 69 da Lei n° 14.133/21. Inclusive, a Instrução Normativa n° 03 de 26 de abril de 2018, do Governo Federal, adota os mesmos índices, que são usuais no mercado.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970 Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026**, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026, a definição do preço estimado se deu por meio de pesquisa realizada diretamente com fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores: A escolha dos fornecedores consultados foi realizada a partir de pesquisa de mercado na internet, considerando empresas com atuação no segmento de iluminação decorativa, decoração natalina, locação de estruturas luminosas e prestação de serviços relacionados à montagem e instalação de elementos decorativos para eventos.
Também foram identificadas empresas por meio da consulta a procedimentos licitatórios promovidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública, nos quais foram observadas participações de fornecedores em certames com objetos semelhantes ao desta contratação, especialmente aqueles relacionados à locação e instalação de estruturas e elementos de iluminação natalina.
A utilização dessas fontes permitiu identificar empresas com atuação compatível com o objeto pretendido e direcionar a solicitação de orçamentos a fornecedores potencialmente aptos a apresentar propostas que contemplassem as características e condições de execução estabelecidas pela Administração.
Dessa forma, a seleção buscou ampliar a representatividade da pesquisa de preços, considerando fornecedores identificados no mercado e em contratações públicas similares, de modo a obter referências compatíveis com os valores praticados e subsidiar a definição do preço estimado da contratação.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970
Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026**, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026, foram exigidos os seguintes requisitos de qualificação técnica, que seguem justificados conforme exige o art. 18, IX da lei n. 14.133/21:

Requisito: Capacidade técnico-profissional – indicação de profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Elétrica, registrado no CREA e com atribuições compatíveis com as atividades técnicas envolvidas na instalação e conexão elétrica dos elementos de iluminação.

Justificativa: A contratação envolve a instalação e conexão elétrica de diversos elementos luminosos em espaços públicos, incluindo estruturas de dimensões e características distintas, algumas sujeitas à exposição às intempéries e instaladas em locais de circulação de pessoas. A indicação de profissional legalmente habilitado justifica-se pela necessidade de assegurar que as atividades de natureza elétrica sejam orientadas e acompanhadas por responsável técnico com atribuições compatíveis, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Requisito: Comprovação de acervo técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do profissional indicado, comprovando responsabilidade técnica por serviços compatíveis com instalação elétrica, iluminação pública, iluminação decorativa ou serviços similares.

Justificativa: A exigência busca demonstrar que o profissional indicado possui experiência anterior em atividades técnicas compatíveis com aquelas que serão executadas, especialmente quanto à instalação e conexão de sistemas de iluminação. Considerando os riscos envolvidos nas instalações elétricas em espaços públicos, a comprovação de experiência profissional constitui medida destinada a reduzir riscos de falhas técnicas e assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança.

Requisito: Comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante, mediante contrato social, CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo.

Justificativa: A comprovação do vínculo tem por finalidade demonstrar que o profissional indicado estará efetivamente disponível para prestar o suporte e assumir a responsabilidade técnica pelas atividades que demandem sua atuação durante a execução contratual. A admissão de diferentes formas de comprovação busca preservar a competitividade, permitindo que empresas demonstrem a disponibilidade do profissional por diferentes modalidades legítimas de vínculo.

Requisito: Capacidade técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto.

Justificativa: A contratação compreende a execução integrada de atividades de transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina. A exigência de atestados busca demonstrar que a empresa possui experiência operacional anterior na execução de serviços de características semelhantes, evidenciando sua capacidade de organizar equipes, disponibilizar equipamentos e executar as atividades dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. A admissão de serviços similares, inclusive aqueles relacionados à iluminação decorativa, cenografia e ambientação de eventos, evita restrição desnecessária à competitividade.

Requisito: Registro ou inscrição da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em razão das atividades técnicas que compõem o objeto da contratação.

Justificativa: A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar que a empresa esteja regularmente registrada perante o conselho profissional competente, quando suas atividades estiverem sujeitas à fiscalização do sistema CONFEA/CREA. Considerando a existência de atividades relacionadas à instalação e conexão elétrica, busca-se garantir a regularidade profissional da empresa para a execução das atividades técnicas que assim o exigirem, observada a legislação aplicável.

Requisito: Registro ou inscrição do responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.

Justificativa: A comprovação do registro profissional busca assegurar que o responsável técnico indicado possui habilitação legal para o exercício das atividades de sua responsabilidade, com atribuições compatíveis com as instalações elétricas e demais atividades técnicas previstas na contratação, observadas as disposições do sistema CONFEA/CREA.

Requisito: Homologação técnica perante a Celesc – apresentação de Certificado de Homologação Técnica de Empreiteiras (CHTE), válido, em nome da licitante, contemplando os subgrupos 2.1.39 – Serviços de instalação de iluminação pública e 2.2.08 – Serviços de manutenção de iluminação pública.

Justificativa: A exigência decorre da necessidade de assegurar que a empresa contratada possua homologação técnica perante a Celesc Distribuição S.A. para as atividades relacionadas à instalação e manutenção de iluminação pública, considerando a previsão de utilização de infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica para alimentação de elementos da decoração natalina. A homologação busca demonstrar que a empresa atende aos requisitos estabelecidos pela concessionária para a execução das atividades abrangidas pelos respectivos subgrupos, contribuindo para a segurança das instalações e a observância dos procedimentos técnicos exigidos. A exigência deverá observar a efetiva aplicabilidade dos subgrupos às atividades previstas nesta contratação, conforme os procedimentos e orientações da concessionária.

São Joaquim-SC, 09 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, compreendendo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada, para composição da decoração do evento Natal Luzes de Joaquim 2026, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 21/2026 se enquadra como:

() Fornecimento de bens comuns

() Fornecimento de bens especiais

(X) Serviço comum

() Serviço especial

() Serviço comum de engenharia

() Serviço especial de engenharia

() Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra

() Obra comum

() Obra especial

Justificativa: O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, com descrição dos elementos decorativos e luminosos, quantitativos, dimensões, características técnicas e condições de execução.

A contratação compreende predominantemente a locação de estruturas decorativas e elementos de iluminação natalina, acompanhada dos serviços necessários à sua disponibilização e utilização, incluindo transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada.

As atividades possuem características usuais de mercado e podem ser executadas mediante procedimentos e requisitos técnicos previamente estabelecidos pela Administração, não envolvendo, em sua essência, a elaboração de soluções técnicas singulares ou a execução de obra de engenharia. As atividades de natureza elétrica integram o conjunto de serviços necessários à instalação e ao funcionamento dos elementos luminosos, observadas as exigências de responsabilidade técnica, habilitação profissional e segurança aplicáveis.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade e a disponibilidade de soluções usuais no mercado, justifica-se seu enquadramento como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021..

E, quanto à regularidade no fornecimento/prestação do serviço:

() contínuo

(X) não contínuo

Justificativa: A contratação caracteriza-se como serviço não contínuo, uma vez que está vinculada à realização de evento específico e temporário, o Natal Luzes de Joaquim 2026, possuindo período determinado de execução.

Os serviços serão executados conforme cronograma estabelecido pela Administração, compreendendo as etapas de transporte, montagem, instalação, conexão elétrica, manutenção e suporte técnico durante o período de funcionamento da decoração, seguidas da desmontagem e retirada das estruturas ao término do evento.

Trata-se, portanto, de necessidade temporária e vinculada a uma edição específica do evento, cuja execução se encerra após o cumprimento integral das obrigações contratadas, não configurando demanda permanente ou prolongada da Administração Municipal.

São Joaquim-SC, 06 de novembro de 2026.

HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970 Digitally signed by HUELITON MENDONCA DE LIMA:08946625970

Hueliton Mendonça de Lima
Assessor de Promoções e Eventos